



Processo nº 123.817/16
eDoc n. 443.550/18

CONTRATO Nº 2018/054.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
STARTEC CIENTÍFICA LTDA. –
EPP, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA
DA FONOAUDIOLOGIA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de janeiro de dois
mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui
por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu
Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA,
brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a STARTEC
CIENTÍFICA LTDA. – EPP, situada no SEP/SUL, EQ 714/914, Conjunto D,
nº 41, Salas 314 a 316, Edif. Executivo Sabin, inscrita no CNPJ sob o n.
03.605.417/0001-76, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste
ato representada por seus sócios, os senhores SEBASTIÃO CARLOS
SOBRINHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Gama/DF e JOSÉ
VITOR DIAS NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-
DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o
presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores,
daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02,
no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01,
doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do
Pregão Eletrônico n. 19/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus
Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo
período de 12 (doze) meses, a partir de 06/04/20, com amparo no inciso II do
artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do
REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/054.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000738, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 06/04/20 a 05/04/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

“.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

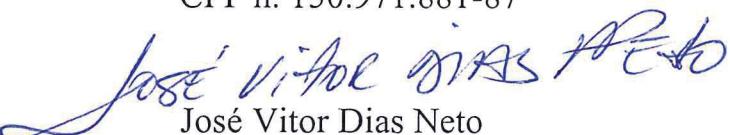
Brasília, 29 de Janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

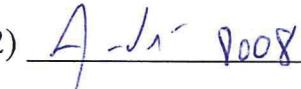

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Sebastião Carlos Sobrinho
Sócio
CPF n. 150.971.881-87


José Vitor Dias Neto
Sócio
CPF n. 229.052.191-49

Testemunhas: 1)  P-8131

2)  A-11-1008

CCONT/CRLz